

CONTRIBUIÇÃO DA CORRUPÇÃO PARA A VIOLÊNCIA NO BRASIL

WELKER, Cássio.¹

RESUMO

Pretende-se, nesse artigo, discutir as formas nas quais a corrupção afeta o nosso cotidiano. Para tanto, procura-se mostrar ao longo do texto que o resultado de atos ilícitos com o dinheiro público contribui efetivamente para o aumento da violência.

Palavras – Chave: Estado; corrupção, violência.

CONTRIBUTION OF CORRUPTION TO VIOLENCE IN BRAZIL

ABSTRACT

The aim of this article is to discuss the ways in which corruption affects our daily lives. Therefore, we try to show in the text that the result of unlawful acts with public money effectively contributes to increased violence.

Key - words: State; corruption, violence.

INTRODUÇÃO

Quando os administradores públicos atuam colocando de lado a ética, não mais agem em prol da sociedade, não mais trabalham em vista do que se comprometeram a fazer. Assim agindo, movimentam a máquina pública para fins não correspondentes ao que se propuseram. Parafaseando Immanuel Kant, a classe política brasileira adota uma prática contrária a ação em prol de uma “lei universal” (KANT, 2007) – portanto, coletiva – que seja benéfica para boa parte da população brasileira.

Com a desenfredda corrupção e a grande quantidade de dinheiro público escoando para destinos duvidosos, eis que a máquina pública acaba por não conseguir desempenhar suas mais lógicas e básicas funções, e como consequências agravam-se os problemas sociais; veja por exemplo, a grande proporção de crimes, o nível de violência e mortalidade em nosso país, frutos de uma má gestão, portanto, incompetência dos três poderes. O termo "Vitima da Sociedade" em nossos dias atuais poderia então, ser substituído por "Vítimas do Estado". A máxima de Lord Acton de que o poder tende a se corromper nunca foi tão atual. (FIGGS; J. N; LAURENCE, R.V, 1907. Apud: FONTELES, 2014).

¹ Acadêmico do Curso de Direito do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz, da cidade de Cascavel – PR. (FAG-PR). Esta pesquisa está vinculada ao “Grupo de Estudos sobre a Globalização Econômica e Crise do Estado” (GECE) da mesma instituição.

De acordo com Anthony Giddens, o Estado vêm apresentando falhas em sua estruturação e funcionamento. Para o sociólogo britânico, em épocas de globalização econômica, o Estado tornou-se uma “instituição – casca”, que se tornou inadequado para as funções que deveria desempenhar (GIDDENS, 2000, p. 28). Em países em que a “vulnerabilidade social” é mais evidente, tal como o Brasil, o mau funcionamento do Estado Brasileiro cimentado por atos ilícitos com a “coisa pública”, contribui para que os índices de criminalidade subam em uma escala cada vez mais agressiva – deixando a população sem saber que rumos seguir.

CONTRIBUIÇÃO DA CORRUPÇÃO PARA A VIOLÊNCIA NO BRASIL

Os crimes atualmente no Brasil podem ser organizados de forma piramidal, e no topo desta pirâmide de crimes estão os crimes de corrupção, tais crimes estão no topo, pois, dão origem ou ampliam a potencialidade de outros crimes que são cometidos no país. Quando o recurso é dilapidado, a sociedade sente, pois ocorre o aumento nos problemas sociais, e consequentemente, o aumento da criminalidade a da violência.

A classe política brasileira que comete crimes relevantes raramente sofre alguma punição do Estado. Investigações e prisões são eventos recentes. O “patronato político brasileiro” (FAORO, 2001) articula formas de dificultar ou até mesmo de interromper ações que o vincule as responsabilidades. Tal como sinaliza Anthony Giddens (2000) é necessário que as instituições passem por um amplo processo de democratização.

É comum perceber que a população de uma pequena cidade, por exemplo, comente sobre ações suspeitas ou qualquer fato que macule ato cometido por políticos da região; contudo, é mais comum escutar expressões com como “não da nada”, “vai acabar em pizza” ou então “ele rouba mas faz”. Tais argumentos populares são sinais claros de uma crise institucional sem precedentes na história da República Brasileira.

Em várias cidades do país, vereadores assumem não votarem favoravelmente a cassação do político que pratica o ato ilícito com receio que suas redes de relações sociais possam ser prejudicadas em um curto espaço de tempo. Os acordos paralelos e a busca por base política corroem os princípios democráticos, pois, nessas circunstâncias a “coisa pública” torna-se um assunto à revelia.

O termo corrupção inclui uma enorme diversidade de atos: trapaça, velhacaria, logro, ganho ilícito, desfalque, concussão, falsificação, espólio, fraude, suborno, peculato, extorsão,

nepotismo e outros. Isso cria razoável dificuldade para se chegar a uma definição consensual. O fenômeno pode ser observado numa gradação quase infinita. Vai de pequenos desvios de comportamento à total impunidade do crime organizado, por parte das várias áreas e níveis governamentais. Pode ocorrer suborno para a compra de um benefício legalmente previsto - e o que se compra é maior rapidez ou precedência sobre outros interessados -, como pode haver compra de um benefício ilegal. A natureza da ação, suas conseqüências e a punição prevista serão totalmente diferentes. (BREI, 1996, p. 65.)

Os Escândalos de corrupção que são jogados na mídia na maioria das vezes geram poucos impactos se comparados à mancha e o péssimo legado deixado por uma má gestão. A corrupção drena os cofres públicos, deixando as esferas administrativas em uma crise crônica; logo, uma grande parcela da classe política brasileira trabalha em prol dela mesma.

A corrupção social ou estatal é caracterizada pela incapacidade moral dos cidadãos de assumir compromissos voltados ao bem comum. Vale dizer, os cidadãos mostram-se incapazes de fazer coisas que não lhes tragam uma gratificação pessoal. (SIMÃO, 2014)

Nas esferas estaduais e federais, os políticos de cargos superiores cometem as mais perversas ações e omissões agindo de forma inteligente e ordenada, são profissionais no que fazem e são perpétuos no poder; destacam-se em discursos fervorosos nos quais se omitem as sujeiras e evidenciam-se as manipulações de massa, perigosos para a saúde dos cofres públicos e para a democracia em geral. Todos os dias o noticiário é inundado por inúmeras denúncias de corrupção dos mais variados políticos de alto escalão e dos mais variados partidos, pois a corrupção no Brasil não tem partido, não se distingue em direita e esquerda, e é endêmica como disse o Procurador regional da República Vladimir Aras quando falava sobre a operação da Polícia Federal, a Lava-Jato.² Dito de outro modo, a corrupção cria um jogo de forças que a torna um problema difícil de ser combatido. De acordo com Flávia Schilling (1990, s.p)

Chama-se a atenção para um elemento que permeia todas as definições citadas e que também se encontra na definição do Dicionário de Política: existe uma relação de forças entre as partes envolvidas na corrupção, que tenderiam a se equilibrar. O processo de troca ocorreria de pleno acordo. Porém, mesmo aceitando temporariamente a diferenciação entre coerção e corrupção, sempre existe (internamente) na corrupção um fator de coerção. Tanto o funcionário com poder decisório como o detentor de poder econômico exercem coerção que subjaz à troca corrupta. São relações de poder nas quais o limite entre a corrupção — de comum acordo e na qual as duas partes se beneficiam — e a extorsão é sempre precário. Por isso, não se deve opor terminantemente corrupção e violência, mas sim entender que a

² Ver mais: MACEDO, Fausto. Corrupção no Brasil é endêmica, diz procurador. **Estadão**. Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/corrupcao-no-brasil-e-endemica-diz-procurador/>. Acesso em 14/05/2016.

corrupção, se na relação corruptor/corrupto é uma alternativa ao uso da força, comporta uma dimensão de violência, podendo gerar e vincular-se de diferentes formas com esta.

Logo, estes corruptos, em grande parte, continuam ocupando seus cargos de alto escalão e alegando serem inocentes – passando a impressão de que são intocáveis. O país sabe que eles são realmente culpados dos escândalos de corrupção, e que tais ações escandalosas são as responsáveis de o país estar em uma crise econômica. Ao esfacelarem o patrimônio público, acabaram quebrando o país.

Um Estado corrupto não tem moral para gerir uma grande máquina publica julgar, cobrar impostos e governar, pois não se pode resolver os problemas da base da pirâmide sem se resolver os do topo, digo isto com relação à educação, à segurança, à infra - estrutura, etc.

A corrupção, em qualquer de suas manifestações, representa um ônus insustentável para qualquer sociedade, principalmente para as que são permeadas por grandes desigualdades sociais, como são as latino – americanas. Sem dúvida é uma das mais perversas categorias criminosas, pois mina a capacidade dos Estados em prover serviços essenciais para a população. Ela retarda a ruptura dos ciclos de pobreza, da mesma forma que compromete a consolidação e o avanço da democracia. Pode acabar por deslegitimar ou minar a credibilidade de um regime. (ARAÚJO; SANCHES, 2005, p 138.)

Estas são responsabilidades do Estado, e sua não aplicação implica em uma outra gama de problemas; então, o Estado não provê o que se deve prover, implicando em graves problemas sociais, como a formação de favelas, o aumento da criminalidade, tendo em vista que não se prestou educação, segurança, infra estrutura e outros elementos necessários para o desenvolvimento intelectual, moral e econômico do cidadão, fazendo com que este chegue ao ponto de delinquir. Dito de outro modo, o Estado utiliza o poder punitivo e encarcera um delinquente criado por ele mesmo, o que onera ainda mais os cofres públicos. Como afirma Túlio Kahn (1999, s.p.):

A violência custa caro, tanto para o país como individualmente, porque "segurança" é um bem desejado por todos, mas cada vez mais escasso. Para garantir este bem, são executados todos os dias dezenas de atos de precaução e adquiridos outros tantos bens no mercado: seguros de toda espécie; cães de guarda; quinquilharias eletrônicas; travas; grades e cadeados de todo tamanho e função. A preocupação com a segurança afeta as decisões de moradores dos grandes centros urbanos como São Paulo e Rio de maneira quase imperceptível e autômata: sem que se perceba, deixa-se de viajar para determinadas cidades, de morar em certas vizinhanças, de estacionar o carro nesta ou naquela rua, de comprar carros conversíveis ou morar em casas. Em função da violência, reordenamos parte de nossa vida e de nossos negócios. Para o poder público, segurança converteu-se também num dos maiores itens orçamentários e em objeto de preocupação prioritária. Pesquisas de opinião pública revelam que, ao lado do desemprego, a questão da violência aparece entre as maiores inquietações da população. Cada ano a população exige mais

policiais, mais viaturas e armas, novos presídios, juízes, promotores, rádios comunicadores, computadores.

Este é o mesmo Estado cobra os devidamente altos impostos, e governa de maneira tirana - ou como disse o ministro do STF Gilmar Mendes, o estado brasileiro pratica a “cleptocracia” (nome para o Estado governado por ladrões), que foi amplamente difundido nas diversas mídias da época.³

Ora, como o Estado é o responsável pela desigualdade social, cria-se aí um ciclo. Na visão deste texto, esse começa com o enriquecimento criminoso do corrupto, que deixa de cumprir sua função - o que resulta nos problemas que já foram problematizados. Isto posto, pode-se definir que os criminosos comuns são desprovidos de oportunidades, uma vez que foram criados em um meio hostil criado pela ausência do Estado. Tal como uma “instituição - casca”, o Estado não funciona corretamente, criando uma rede complexa de corrupção que fica difícil de ser combatida de uma forma ontológica. Desta forma, cria-se um ambiente fértil para a disseminação da criminalidade. Como salienta Flávia Schilling (1999, s.p.)

Portanto, são discutidas aqui a corrupção e a violência com uma dimensão interna — própria da troca corrupta —, uma dimensão social — seu impacto na reprodução da injustiça e da desigualdade — e outra que poderia ser chamada de internacional. Constatase, desta forma, a relação direta da corrupção com a violência: internamente, na troca “corrupta”, vista como uma relação de mútuo benefício e de comum acordo entre corruptor e corrupto ou, como proposto aqui, com elementos de coerção subjacentes, posto que é uma relação de poder muitas vezes desigual, aproximando-se da extorsão; entre a relação “corrupta” e a sociedade, por tratar-se de ato de violação de algo que vai sendo valorizado positivamente pela sociedade como um “bem público”, constantemente redefinido e disputado — alcance do Estado de Direito, da compreensão do que é justo ou injusto, da demanda por democratização das relações entre governantes e governados, transparência e participação nas decisões sobre o destino do patrimônio público; e uma dimensão internacional ligada ao crime organizado ou a uma nova distribuição das ilegalidades toleradas.

Acontece que a vítima dos crimes que este criminoso comum, vítima do Estado lesa, também é uma vítima do Estado, pois se este criminoso não fosse criminoso, esta vítima também não mais seria vítima, então recai sobre a administração pública também a responsabilidade sobre o crime cometido contra a vítima, que no caso posto seria em tese um cidadão de bem. Entende-se que se a corrupção está associada à violência, tal como sinaliza acima Flávia Schilling (2000), ao Estado deve pesar as responsabilidades sobre crimes de naturezas diversas.

³ Ver mais: <http://occalertabrasil.blogspot.com.br/2015/09/disse-tudo-gilmar-mendes-diz-que-pt.html>. Acesso em 14/05/2016.

Assim sendo aquele que em tese não sofreria os efeitos da desigualdade social, acaba sim sentindo o impacto, mesmo que "terceirizado" pelos que sofrem em primeira instância. Não há como o cidadão brasileiro sair das amarras que são criadas pelo ciclo nefasto da corrupção e da violência.

Não ao acaso, a operação Lava – Jato atingiu em tempos recentes grandes dimensões. O juiz Sergio Moro relatou que um dos casos de corrupção investigados na refinaria Abreu e Lima, que o orçamento do projeto saltou de dois para dezoito bilhões de dólares. A obra, que deveria ser entregue no final de 2015, entrou em funcionamento sem estar totalmente concluída. Um projeto que mesmo em funcionamento pleno se torna oneroso e sufocante aos cofres públicos

Dito de outro modo, as mais básicas funções estatais ficam de lado, pois todos os esforços acabam sendo canalizados para as funções "não oficiais", corroendo as funções básicas do Estado. As prevenções do Estado são eliminadas, algo que deveria ser o foco principal dele. Em um artigo que analisa a visão dos coronéis da Polícia Militar do Estado de São Paulo sobre as práticas que seriam efetivas para a prevenção dos crimes, Paulo de Mesquita Neto (2004, s.p) constata:

Para a prevenção dos crimes mencionados acima, os coronéis enfatizam a importância do fortalecimento das políticas públicas nas áreas econômica, social e cultural, particularmente na área da educação e na geração de emprego e renda, e também da redução da impunidade através de mudanças na legislação e do aperfeiçoamento da atuação das organizações dos sistemas de segurança pública e justiça criminal. Um coronel enfatiza a importância do desenvolvimento de políticas econômicas, sociais e culturais direcionadas a crianças, adolescentes e jovens como medida fundamental para evitar o recrutamento destes grupos pelo grupo crime organizado. Um coronel enfatiza a importância de políticas penitenciárias capazes de recuperar e promover a reinserção social dos criminosos.

Diante disso, os representantes deveriam ter como primeiro compromisso o respeito a vontade popular e o interesse popular, colocando como prioridades a atenção e as exigências advindas do povo. Contudo, nossos representantes se apegam ao mandato como se fossem seu, negando a possibilidade de representar efetivamente o seu eleitorado; já em países mais desenvolvidos, não é incomum encontrar políticos que renunciam quando ocorre uma série de escândalos aparecem alinhados ao seu nome, pois, a credibilidade diante do eleitorado se desfaz. Como contribui Thiago Moraes e Geraldo Torecillas (2014, p. 144)

Uma pesquisa recente argumentou que a democracia eleitoral por si só não é o bastante para reduzir os níveis de corrupção, entretanto, os mecanismos institucionais próprios de democracias mais maduras são pivôs como barreira ao sucesso do comportamento corrupto. Democracias mais maduras têm instituições que funcionam melhor, onde os possíveis corruptos são mais facilmente detectados, o que encarece o custo da relação de corrupção.

Os autores concluem que democracias mais maduras, por essas razões, combatem de forma mais eficiente à corrupção.

APONTAMENTOS CONCLUSIVOS

Conclui-se dizendo que os casos de corrupção continuam funcionando em nosso país como uma bola de neve que tende somente a crescer, pois, a violência segue em níveis brutais, o desemprego é alarmante, a inflação é preocupante, e tais fatos geram um “efeito dominó” cuja primeira pedra a cair é justamente a corrupção. É uma matemática assustadora, mas retrata a realidade brasileira.

Referências

ARAÚJO, Marcelo; SANCHEZ, Oscar Adolfo. A corrupção e os controles internos dos Estados. **Lua Nova: Revista de cultura e política**. n. 65, 2005, p. 137 -173. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=XuNjesVjgnoC&oi=fnd&pg=PT138&dq=corrup%C3%A7%C3%A3o&ots=vYr_3Cm8tY&sig=D3WYrArGHZzFSFl3nLagUi3gDwM#v=snippet&q=retarda%20&f=false. Acesso em 14/05/2016.

BREI, Zani de Andrade. Corrupção: dificuldades para a definição e para um consenso. **Revista de Administração Pública**. v.30, n.1, 1996, p. 64-77. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8128/6943>. Acesso em 14/05/2016.

FAORO, Raymundo. **Os donos do Poder**: formação do Patronato Político Brasileiro: 3. Edição. São Paulo: Globo, 2001.

FIGGIS, J. N.; LAURENCE, R. V. Historical Essays and Studies, London: Macmillan, 1907. Apud: FONTELES, Samuel Sales. A influência de Hermes, deus da mitologia grega, sobre o Supremo Tribunal Federal. **Revista Conteúdo Jurídico**. Disponível em: http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-influencia-de-hermes-deus-da-mitologia-grega-sobre-o-supremo-tribunal-federal,49776.html#_ftn1. Acesso em 14/05/2016.

GIDDENS, Anthony. **Mundo em descontrole**: o que a globalização está fazendo de nós. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2000.

MACEDO, Fausto. Corrupção no Brasil é endêmica, diz procurador. **Estadão**. Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/corrupcao-no-brasil-e-endemica-diz-procurador/>. Acesso em 14/05/2016.

MESQUITA NETO, Paulo de. Policiamento comunitário e prevenção do crime: a visão dos coronéis da Polícia Militar. **Revista São Paulo em Perspectiva**. v.18, n.1, São Paulo, janeiro – março de 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392004000100013&script=sci_arttext&tlng=es. Acesso em 14/05/2016.

MORAES, Thiago Peres Bernardes de; TORRECILLAS, Geraldo Leopoldo da Silva. Corrupção na administração pública: um estudo global sobre a relação entre corrupção na função pública, desemprego, desigualdade, qualidade da democracia e governança (2008-2012), **Revista Internacional de Investigación en Ciencias Sociales**. v. 10, n. 2, 2014. Disponível em: <http://revistacientifica.uaa.edu.py/index.php/riics/article/view/216>. Acesso em 14/05/2016. p. 135-153.

KAHN, Tulio. Os custos da violência: quanto se gasta ou deixa de ganhar por causa do crime no Estado de São Paulo. **Revista São Paulo em Perspectiva**. V. 13, n. 4, outubro – novembro de 1999. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88391999000400005&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em 14/05/2016.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.

SCHILING, Flávia. O estado do mal-estar: corrupção e violência. **Revista São Paulo em Perspectiva**. v.13, n.3, São Paulo, julho-setembro de 1999. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88391999000300007&script=sci_arttext. Acesso em 15/04/2016.

SIMÃO, Calil. **Corrupção**. Disponível em: <http://www.calilsimao.com.br/corruptao/>. Acesso em 14/05/2016.